



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: "Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidades".

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 012/SCCC-ALMT/2013
EM FUNÇÃO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Considerando que:

- 1 – A empresa contratada NFN Publicidade e Promoções LTDA – EPP, CNPJ 02.949.153/0001-05, promoveu alteração societária já alterada pelo 2º Termo Aditivo de 28/04/2014;
- 2 – O novo Contrato social de 02 de junho de 2014 na sua cláusula 1ª muda o endereço da sede social para a Rua dos Girassóis, nº 172, Bairro Jardim Cuiabá, CEP 78.043-132 em Cuiabá/MT;
- 3 - Considerando que a cláusula 2ª do contrato social de 02 de junho de 2014, altera o nome fantasia para “ +2 Comunicação”.

Resolvem

Alterar o Preâmbulo do contrato Nº. 012/SCCC-ALMT/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso, passando a ter a seguinte redação:

Aos 30 dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.929.049/0001-11, com sede na Av. André Antônio Maggi, Lote 06, S/Nº - Bairro CPA, Ed. Gov. Dante Martins de Oliveira, Cuiabá/MT, neste ato **representado pelo Presidente em exercício Deputado Romoaldo Júnior, e o Primeiro secretário Mauro Savi**, e de outro lado a empresa **NFN PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA EPP**, ora com o nome fantasia “+2 Comunicação”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.949.153/0001-05, estabelecida na Rua dos Girassóis, nº 172, Bairro Jardim Cuiabá- CEP 78.043-132, município de Cuiabá, neste ato representado por sua representante **ROSELANE GOULARTE DOS SANTOS**, RG nº 384.156-1SSP/MT e CPF nº 959.345.531-00, tendo em vista o contido no contrato acima epigrafado, acordam em ADITAR o referido contrato, com a alteração societária da contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: "Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidades".

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, para as ações que porventura decorram do presente contrato, não obstante qual seja o domicílio da contratada. E, por assim estarem acordados, foi lavrado este instrumento de Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em três vias, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2014.

<p>CONTRATANTE</p> <p>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO</p>	<p><u>MESA DIRETORA</u></p> <p>_____ Dep. Romaldo Júnior Presidente em exercício da ALMT</p> <p>_____ Dep. Mauro Savi 1º Secretário da ALMT</p>
<p>CONTRATADA</p> <p>NFN PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA EPP CNPJ. 02.949.153/0001-05</p>	<p><u>REPRESENTANTE LEGAL</u></p> <p>_____ Roselane Goularte Dos Santos RG nº 384.156-1SSP/MT e CPF nº 959.345.531-00</p>
<p>TESTEMUNHAS: NOME: RG Nº CPF Nº ASSINATURA</p>	<p>TESTEMUNHAS: NOME: RG Nº CPF Nº ASSINATURA</p>